



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1271 Páginas 8

Guaratuba, 28 de novembro de 2.025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****202º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Atendente Administrativo, conforme protocolo nº 39922/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) Assistente Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, 01 (um) Fonoaudiólogo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e 04 (quatro) Serventes de Limpeza, conforme protocolos nº 32244/25, 32617/25, 33168/25 e 35625/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) Engenheiros Civis, conforme protocolo nº 37392/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, 01 (um) Psicólogo, para a repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 01 (um) Médico Emergencista, conforme protocolo nº 39304/25 e 01 (um) Técnico em Enfermagem, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 202º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**• Documentação Específica:**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
34	Tainá Alves Chiquitto	09179247970	129032707

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
27	Yaroslau Diatchuk Junior	07050835943	80289820

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	Luthyelisson Christian Moraes Nascimento	03171790122	99037636
08	Leonardo Verona Maschio	09538675959	130041302

CARGO: FONOAUDIÓLOGO**• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	Gabriela Carolina Vilela da Veiga	07354147931	105817797

**CARGO: PSICÓLOGO**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
23	Carlos Fernando Godoy Dalacqua	02572153955	63903078

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
282	Sandra Maria Hattenhauer	02808525923	13.186.173-7
283	CONVOCADO NO EDITAL 44	-----	-----
284	Giovana Pares Mendes	08925451948	128866663
285	Leticia Fernandes Miyazaki	13220673929	131844794
286	Paula Rinara Moreira Teixeira	09939327978	125343813

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
80	Ligia Domingues Bitencourt	05796855948	88047974

203º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 10 (dez) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 03 (três) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações e 07 (sete) conforme os protocolos nº 29935/25, 31671/25, 32140/25, 34906/25, 36634/25 e 36635/25, 01 (um) Monitor de Transportes de Pessoas, conforme protocolo nº 35423/25 e 01 (um) Motorista CNH D com EAR, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) Facilitadores de Oficinas e 01 (um) Pedagogo Social, conforme protocolo nº 37008/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 02 (dois) Motoristas CNH D com EAR, conforme protocolo nº 39894/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar

da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processos mentais envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil



psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 203º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
248	Aparecida Fátima de Souza	00754392988	80020228
249	Taiara Dalle Tese	07842659923	104161804
250	Cristiane Carvalho Alexandra	06313153901	100640171
251	Jessyka Martins dos Santos Das Neves	07392374974	07493709014
252	Edilene de Fátima Ferreira	67901980915	44655357
253	Franciana Luciana Lopes Barbosa	02520707984	73551897
254	Julliane Macedo	04315327964	84868841
255	Tamires Valim Martini da Silva	11212499905	7873447
256	Mayvillis Cristine Pires da Conceição	08980413920	109521736
257	Indianara Pessoa dos Santos	07550205965	10949577_8

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, histórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Alice Tapajos Castor do Amaral	11006397990	110562520663
11	Gilvan Melo da Costa	01387496204	58811540-X
12	Anderson Carlos Antoniacomi	49372696900	1.676.530-9
13	Evaldo Schutzky Neto	08829488909	5853702

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Maria Luisa de Souza Correa	10669492981	137623587

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;

3. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Roberto Rivelino de Araújo	70207674949	60457034
32	Gracil Martins	02493180917	78117850
33	Celso Takahara	91785286900	5.176.243-6

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Pedagogia;

2. Certificado de Conclusão de Especialização em Pedagogia Social ou outros Cursos conforme Edital do Concurso.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
31	Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski	10669492981	137623587

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****125º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 02 (dois) Cozinheiros, sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que solicitou fim de fila, através do protocolo nº 39640/25 e 01 (um) conforme protocolo nº 29933/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo

Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 125º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: COZINHEIRO****• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
72	Karen Aparecida Flora	06397464970	10.039.836-2
73	Denize Capoia Virmieiro	41854693816	436915066

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

126º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 02 (dois) Professores de Artes, conforme protocolos nº 29934/25 e 37120/25 e 02 (dois) Professores Docentes, conforme protocolos nº 33517/25 e 33984/25, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados,

os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);



5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 126º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE ARTES:

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificação de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Artística ou Arte, com diploma reconhecido pelo MEC.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
42	Elene Caroline de Lima	009478369 18	9728004 5
43	Márcio Lídio Moraes Arcoverde	025616009 04	7364424 0

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
433	Tania Mara Zanella de Andrade	020473609 94	7099364

434	Thayllane Cristinne Barbosa	079230329 63	9099405- 0
-----	-----------------------------	-----------------	---------------

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.979

Data: 28 de novembro de 2025

Súmula: Concede aposentadoria compulsória ao servidor (a) Renadi Datsch Gerhardt.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 27654/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 23 de novembro de 2025, aposentadoria compulsória ao servidor Renadi Datsch Gerhardt, matrícula funcional n.º 49401, ocupante do cargo de Médico Generalista, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 11.831,09 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos), em conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar Municipal n.º 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.980

Data: 28 de novembro de 2025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Jacira de Lourdes Ramos da Luz Gonçalves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, bem como o protocolado sob nº 32149/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) Jacira de Lourdes Ramos da Luz, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, matrícula funcional nº 24401, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 4 de julho de 2025, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor, tendo como data final o dia 1º de outubro de 2025, data em que o servidor se aposentou, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de novembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.775

Data: 28 de novembro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio para realização do evento Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, 2025.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o E-protocolo nº 23.679.178-5, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com o Instituto Água e Terra para realização Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos os seguintes servidores:

Gestor: Edgar Fernandez

RG nº 81706255 e CPF nº 03930559900

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: Marcelo Quesada Federighi

RG nº 3197535-2 e CPF nº 56238142987

Veterinario

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.776

Data: 28 de novembro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio para realização da operação verão maior 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o E-protocolo nº 24.776.108-0, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com o Instituto Água e Terra para realização da Operação Verão Maior 2025/2026 os seguintes servidores:

Gestor: Edgar Fernandez

RG nº 81706255 e CPF nº 03930559900

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: Alvaro Jose Beal

RG nº 81900418 e CPF nº 050.340.999-50

Agente de Fiscalização

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 28/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 059/2023-CEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaratuba/Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 19/11/2025, na qual uma das pautas foi a apresentação da Deliberação nº 059/2023-CEAS-PR – Piso Único de Assistência Social - PAS no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a ATA nº17/2025.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente à deliberação nº059/2023-CEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS.

Art.2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação – referente a deliberação nº059/2023 - CEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 19 de novembro de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Junior

Presidente CMAS

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br